



Número 29 - Julho 2006  
**Nota Técnica**

**Normas de Responsabilidade  
Social da ISO e da ABNT:  
subsídios para o movimento  
sindical**

## **Normas de Responsabilidade Social da ISO e da ABNT: subsídios para o movimento sindical**

O tema da Responsabilidade Social (RS) das empresas tem ganho forte visibilidade pública nos últimos anos. Aparece em campanhas publicitárias de grandes empresas, nacionais e multinacionais, com o objetivo de divulgar compromissos e resultados de suas ações nas áreas social e ambiental. Se, internamente às empresas, os trabalhadores são estimulados a ingressar em programas de voluntariado social, externamente as empresas passam a desenvolver conjuntamente ou apoiar projetos de organizações não-governamentais ou mesmo programas oficiais.

O movimento da responsabilidade social tem muitas facetas, uma delas é a criação e adoção de normas voluntárias de responsabilidade social. Existem várias iniciativas neste sentido. Muitas empresas, unilateralmente, definiram códigos de conduta ou códigos de ética, que estabelecem princípios de conduta no relacionamento com trabalhadores, comunidades locais, instituições públicas, consumidores, meio ambiente e assim por diante. Em outros casos, foram adotados códigos elaborados por organismos empresariais setoriais ou por organizações não-governamentais ou associações privadas.

Esta Nota Técnica se atém às iniciativas de normalização em curso nos âmbitos da International Organization for Normatization (ISO) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A ISO é uma federação internacional que congrega organismos de normalização técnica de todo o mundo, entre os quais está a brasileira ABNT. Esta última é a organização que define as normas técnicas reconhecidas oficialmente para uso da indústria e do governo brasileiros. A ISO 9000 e a ISO 14000 são exemplos de normas voluntárias internacionais, no caso, para sistemas de gestão da qualidade e de gestão ambiental, respectivamente.

Em março de 2005, a ISO deu início aos trabalhos de elaboração de uma norma de diretrizes, com o objetivo de dar orientações sobre a implementação de programas de responsabilidade social (RS) a organizações de qualquer natureza. Esta norma, ao contrário de outras, não deve ser certificável, ou seja, a empresa que a adotar não receberá um certificado atestando que está em conformidade com a norma.

Adiantando-se à iniciativa da ISO, no Brasil, a ABNT aprovou a norma NBR 16001, de sistema de gestão em RS, já em dezembro de 2004. Esta norma passou a fazer parte do sistema brasileiro de certificação, com a chancela do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

## **A Norma Internacional – ISO 26000**

A decisão da ISO em elaborar uma norma de RS foi tomada no início de 2004, com a aprovação de organismos de normalização de 37 países, dentre os 148 países representados (5 países votaram em contrário e os demais se abstiveram). Seguindo recomendações de um estudo e de uma Conferência realizadas em 2003, a ISO adotou uma inovação nesse processo: garantiu que os interesses dos empresários, trabalhadores, consumidores, das organizações não-governamentais, de governos e de institutos de pesquisa, assessoria ou outros, tivessem assento no Grupo de Trabalho encarregado de elaborar a norma. Cada organismo nacional de normalização pode indicar até seis especialistas para fazer parte do Grupo, cada um deles representando um dos segmentos acima referidos.

Por exemplo, a delegação brasileira de especialistas é formada por representantes das seguintes organizações: Natura Cosméticos (empresários), DIEESE (trabalhadores), Instituto Brasileiro de Defesa dos Consumidores (Idec, consumidores), Instituto Akatu (ONGs), Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e a ABNT (outros). A representação do DIEESE na categoria trabalhadores foi discutida e aprovada pelas centrais sindicais CAT, CGT, CUT, Força Sindical e SDS.

Na condução dos trabalhos, a liderança teria que refletir os interesses de países desenvolvidos e em desenvolvimento, formando “dobradinhas”. Assim, a presidência do Grupo de Trabalho está a cargo da ABNT, do Brasil, e da SIS, sua congênere sueca.

Outra recomendação feita à própria ISO foi de que esta norma deveria reconhecer a autoridade de governos e organismos intergovernamentais para a fixação dos requisitos de responsabilidade social para as organizações. Além disso, precisaria assumir a prioridade dos tratados e convenções adotados por organismos multilaterais, tais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em relação a outros documentos e iniciativas voluntárias. Isto porque, estas últimas podem não refletir consensos na sociedade. O mandato da OIT, em matéria social, também teria que ser respeitado, bem como que houvesse entendimento entre a ISO e a OIT antes do início dos

trabalhos. Estas recomendações tiveram o sentido de evitar que uma norma ISO pudesse, de alguma forma, prejudicar ou concorrer com normas obrigatórias adotadas por amplo consenso entre nações e representantes da sociedade internacional.

O Grupo de Trabalho, atualmente, conta com representantes de 64 países e de 32 organizações relevantes para o tema da RS em âmbito internacional e regional. A maior bancada, entre os 315 especialistas do Grupo, é formada pelos representantes do setor empresarial (81, no total), seguidos do setor “outros” (71), das ONGs (56), dos governos (53), dos consumidores (38) e dos trabalhadores (21). Embora haja desequilíbrio numérico entre os diferentes segmentos, a regra do consenso para a tomada de decisão neste estágio de elaboração da norma tem garantido que as representações minoritárias tenham seus pontos de vista respeitados no grupo.

O funcionamento do Grupo de Trabalho consiste de discussões via correspondência eletrônica e tomada de decisão em reuniões plenárias internacionais. Até o momento foram realizadas três reuniões, sendo previstas mais quatro, até o final do processo estimado para ocorrer em dezembro de 2008.

As reuniões plenárias já tomaram algumas decisões importantes:

- o modo de funcionamento do Grupo de Trabalho, sua estruturação em sub-grupos, a regra do consenso para a tomada de decisão, entre outros;
- a estrutura da norma, ou seja, os capítulos nos quais ela se dividirá; e
- uma primeira minuta dos capítulos centrais da norma.

A estrutura da norma ISO 26000 é a seguinte:

## 0. Introdução

### 1. Escopo

### 2. Referências normativas

### 3. Termos e definições

### 4. Contexto de RS no qual as organizações operam

### 5. Princípios de RS relevantes para as organizações

6. Orientações em questões centrais da SR
7. Orientações para implementação da ST
8. Anexos
9. Bibliografia.

A primeira minuta de trabalho produzida pelo Grupo expressa algumas conclusões importantes. Uma definição de responsabilidade social foi adotada, em caráter provisório e sujeita a modificações no curso dos debates, baseando-se nos conceitos de desenvolvimento sustentável e de interesses sociais, no cumprimento da lei como patamar de partida para as ações das organizações e na integração da responsabilidade social nas atividades cotidianas das organizações. Neste sentido, o texto deverá tratar claramente do tema da filantropia<sup>1</sup>, deixando claro que este tipo de prática não faz parte da definição de responsabilidade social.

Outra conclusão é de que a norma articulará três tipos de princípios: princípios gerais, como, por exemplo, o de respeitar convenções e declarações internacionais; princípios substantivos, que se referem ao conteúdo da norma, tais como direitos humanos, meio ambiente e assim por diante; e princípios de operacionalização, englobando a transparência, a relação com partes interessadas<sup>2</sup>, entre outros. Equipes de redação estão elaborando textos provisórios para esta seção de princípios, bem como para definir claramente o termo “partes interessadas” e o que se entende quando se fala em engajamento de parte interessada.

Uma questão importante nos debates é a possibilidade de diluição do significado das diretrizes para a conduta das empresas, uma vez que deverão ser aplicáveis a todos os tipos de organizações. Um dos grupos reafirmou o princípio de aplicabilidade ampla a ser adotado na redação das diretrizes da ISO 26000, mas que podem ser específicas para empresas sempre que houver o risco de diluição do seu significado.

O Grupo também considerou que aspectos econômicos da responsabilidade social (um dos tripés da sustentabilidade), deverão ser abordados no documento, ao lado dos

---

<sup>1</sup> Segundo o Dicionário Aurélio, filantropia é sinônimo de humanitarismo, caridade.

<sup>2</sup> O termo em inglês *stakeholder* é frequentemente utilizado para denominar as partes interessadas, ou seja, grupos sociais e organizações que podem afetar ou serem afetadas pelas ações de uma determinada organização, empresa etc.

aspectos sociais e ambientais. A questão da viabilidade financeira, contudo, não estará no centro das atenções.

A norma irá tratar dos seguintes temas: meio ambiente, direitos humanos, relações de trabalho, governança organizacional, práticas empresariais justas, envolvimento comunitário/desenvolvimento social e questões dos consumidores. Os direitos fundamentais no trabalho<sup>3</sup> deverão integrar o item direitos humanos, reservando para as relações de trabalho assuntos como treinamento, condições de trabalho e emprego, entre outras. Foi entendido que a referência a práticas empresariais justas (uma tradução imperfeita de “*fair business practices*”) não ficará restrita ao setor empresarial, e também abordará práticas dos outros tipos de organização. E, no item das questões dos consumidores, dirá respeito ainda às relações entre usuários e prestadores de serviços (públicos e privados). Aspectos econômicos, saúde e segurança e cadeia produtiva, serão tratados transversalmente.

Quatro grupos temporários irão escrever minutas para estes sete temas, seguindo uma estrutura de redação aprovada na Plenária.

O tema da cadeia produtiva foi debatido e deve figurar ao longo de todo o texto, de forma ampla e não apenas na seção que trata de mecanismos de implementação.

A segunda minuta da ISO 26000 deverá estar pronta em outubro de 2006 e estará sujeita a comentários por parte dos especialistas, visando uma apreciação na próxima reunião plenária, que ocorrerá em janeiro ou fevereiro de 2007.

## **A norma brasileira – NBR 16001**

No Brasil, a norma NBR 16001 – Responsabilidade Social – Sistema de Gestão – Requisitos foi publicada em dezembro de 2004. Diferentemente da ISO, a ABNT encaminhou a elaboração de uma norma de especificação, ou seja, passível de auditoria ou certificação.

A NBR 16001 tem uma concepção semelhante às normas ISO 9000 e ISO 14000, de PDCA (*Plan-Do-Check-Act*), ou seja, Planejar, Fazer, Verificar (monitorar) e Atuar (melhorar, corrigir). Em síntese, segundo a norma, a organização (não apenas as empresas)

---

<sup>3</sup> A OIT define como direitos fundamentais no trabalho a liberdade de organização e de negociação coletiva, a não discriminação no trabalho, a erradicação do trabalho infantil e a abolição do trabalho escravo ou forçado.

deve definir sua política de RS e, em função dela, criar sistemas de planejamento, de implementação, de comunicação, documentação, medição, análise e proposição de melhorias.

Entre os objetivos mínimos que a política de RS deve ter, alguns estão mais diretamente ligados à questão trabalhista:

- “os direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil”;
- “direitos do trabalhador, incluindo o de livre associação, de negociação, a remuneração justa e benefícios básicos, bem como o combate ao trabalho forçado”;
- “promoção da diversidade e combate à discriminação (por exemplo: cultural, de gênero, de raça/etnia, idade, pessoa com deficiência)”;
- “compromisso com o desenvolvimento profissional”;
- “promoção da saúde e segurança”.

Vale destacar que não foi utilizado o termo “negociação coletiva” que expressa a negociação como atividade conjunta dos trabalhadores e suas organizações. Também, termos como remuneração justa, benefícios básicos e saúde e segurança (falta o complemento “no trabalho”) estão definidos muito vagamente. A questão da cadeia produtiva é indiretamente mencionada (padrões de desenvolvimento sustentáveis).

Outra questão que merece melhor análise refere-se à participação das partes interessadas, especialmente trabalhadores e sindicatos, na definição da política, no monitoramento e avaliação. A norma se limita ao termo “consulta” e comunicação para expressar essa participação.

No processo de elaboração da norma não houve participação de entidades sindicais, bem como ONGs que atuam sobre o tema da RSE não foram convidadas ou não tiveram condições de participar, o que gerou críticas quanto à legitimidade do processo.

O Inmetro, por sua vez, em fevereiro de 2006, aprovou os requisitos para que organismos de certificação possam emitir certificados de conformidade segundo esta

norma<sup>4</sup>. Com isto, as organizações interessadas estarão aptas a implantar práticas de RS e tê-las certificadas por sistema de avaliação da conformidade reconhecido oficialmente.

## Possíveis impactos

Existem, portanto, dois processos relacionados porém independentes, que tendem a afetar o movimento geral da responsabilidade social das empresas, bem como ter possíveis conseqüências para os trabalhadores e as relações de trabalho. A ISO 26000 é vista como uma das mais importantes iniciativas internacionais no campo das normas de conduta em RS, tanto pela relevância da entidade que a promove quanto pela amplitude das representações que estão tomando parte da sua elaboração. A futura norma poderá ter impacto sobre as demais iniciativas e ferramentas de gestão em RS, tais como códigos de conduta, balanço social, indicadores de desempenho socio-ambiental, entre outras.

A norma brasileira também tem este efeito potencial, embora numa dimensão limitada ao espaço nacional. Além disso, a evolução dos trabalhos da ISO poderá levar à necessidade de revisão da norma NBR 16001.

Para os trabalhadores, ambas as normas podem repercutir nas suas condições de trabalho e nas relações com os empregadores. Ainda que seja cedo para prognósticos dado o estágio de elaboração da norma internacional e de falta de experiências concretas com a norma brasileira, pode-se pensar em cenários otimistas e pessimistas.

No cenário pessimista, as normas poderiam ser utilizadas pelos empregadores para, de alguma forma, evitar o engajamento em processos de pactuação de direitos, através da negociação coletiva, ou do reconhecimento de organizações sindicais legítimas, por intermédio de interlocução com outras organizações levadas à condição de “partes interessadas”. A certificação e/ou a simples auto-declaração de conformidade a uma destas duas normas poderiam “maquiar” uma realidade de desrespeito a direitos e a padrões trabalhistas dignos.

Num cenário otimista, as normas poderiam servir de base para mecanismos de diálogo social e de negociação coletiva, de reforço da organização sindical em vários níveis (local, regional, nacional e internacional), que contemplassem tanto os mecanismos legais de verificação do cumprimento das normas quanto sistemas de gestão internos às empresas

---

<sup>4</sup> Portaria INMETRO n° 027, de 09 de fevereiro de 2006.

sobre relações e condições de trabalho. Neste cenário, as normas não viriam para confundir ou maquiar a realidade, mas para servir de instrumento de apoio complementares às outras ferramentas existentes.

Para a definição de qual cenário prevalecerá serão importantes:

- 1) a articulação das organizações sindicais na criação da norma internacional;
- 2) a presença do movimento sindical nas discussões que serão levadas no Brasil, tanto sobre a norma internacional quanto na avaliação e revisão da norma brasileira; e
- 3) a preparação dos trabalhadores e de suas lideranças sindicais para explorar as oportunidades e superar os desafios que a certificação das empresas em normas de responsabilidade social coloca.

## **DIEESE**

### **Direção Executiva**

Carlos Andreu Ortiz – Presidente  
STI. Metalúrgicas de São Paulo  
João Vicente Silva Cayres – Vice-presidente  
Sind. Metalúrgicos do ABC  
Antonio Sabóia B. Junior – Secretário  
SEE. Bancários de São Paulo  
Carlos Eli Scopim – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Osasco  
Alberto Soares da Silva – Diretor  
STI. Energia Elétrica de Campinas  
Zenaide Honório – Diretora  
APEOESP  
Pedro Celso Rosa – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Curitiba  
Paulo de Tarso G. B. Costa – Diretor  
Sind. Energia Elétrica da Bahia  
Levi da Hora – Diretor  
STI. Energia Elétrica de São Paulo  
Carlos Donizeti França de Oliveira – Diretor  
Femaco – FE em Asseio e Conservação  
do Estado de São Paulo  
Mara Luzia Feltes – Diretora  
SEE. Assessoria Perícias e Porto Alegre  
Célio Ferreira Malta – Diretor  
STI. Metalúrgicas de Guarulhos  
Eduardo Alves Pacheco – Diretor  
CNTT/CUT

### **Direção técnica**

Clemente Ganz Lúcio – diretor técnico  
Ademir Figueiredo – coordenador de desenvolvimento e estudos  
Nelson Karam – coordenador de relações sindicais

### **Equipe técnica**

Clóvis Scherer  
Nelson Karam  
Patrícia Lino Costa  
Iara Heger (revisão)